EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SãO VICENTE FERRER, QUARTA * 06 DE NOVEMBRO DE 2024 * VOL. 4, Nº 464/2024
ISSN 2764-6998

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER 2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO(COMMATUR), BIÊNIO 2024/2026 2
RESENHA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO(COMMATUR), BIÊNIO 2024/2026

GABINETE DO PREFEITO
Edital de Convocação para o Fórum de Eleição dos membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Turismo(COMMATUR), biênio 2024/2026
O Prefeito Municipal de São Vicente Férrer, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de1988 e leis municipais (Lei nº 013/2013 e Lei nº 04/2023),
CONVOCA as entidades e organizações da sociedade civil, com sede neste município, para o Fórum de Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Turismo-COMMATUR– Biênio 2024/2026.
Art. 1º - A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Turismo - COMMATUR, biênio 2024/2026, se dará através do Fórum de Eleição, que será realizado no dia 08 de novembro de 2024 às 09:00h, na sede do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS na Praça de Eventos-Centro – São Vicente Férrer (MA), cujo evento será coordenado pela Comissão Eleitoral Organizadora e equipe técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
§ 1º A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial disponível no Portal da Prefeitura Municipal São Vicente Férrer.
§ 2º As entidades e organizações não governamentais pelos seus representantes eleitas para o COMMATUR exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se uma recondução e seus membros não serão remunerados por ser o cargo considerado atividade de relevante interesse público.
DOS ELEITORES E DAS VAGAS
Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição os representantes de entidades e organizações da sociedade civil que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção ao Meio Ambiente e ao Turismo.
Art. 3º - Nos termos do § 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 04/2023 que alterou a Lei Nº 13/2013, o número de vagas se constituirá num quantitativo de no mínimo 09 e no máximo 21 membros.
§ 1º - Fica aqui designado para a composição do COMMATUR o número de 10 (dez) membros conselheiros e seus respectivos suplentes, sendo em caráter paritário, cinco (5) do Poder Público e cinco (5) da Sociedade Civil organizada.
§ 2º - As vagas a serem preenchidas com representantes de entidades e organizações da sociedade civil, são:
I- 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de organizações ambientalistas com atuação no Município São Vicente Férrer, a serem eleitos, primando-se pela equidade de representação, consideradas as peculiaridades regionais e ressalvadas as exceções disciplinadas por este edital.
II- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes das entidades organizadas das comunidades tradicionais (quilombolas, agricultura, pecuária, aquicultura, pesca ou extrativismo) com atuação no Município São Vicente Férrer, a serem eleitos, primando-se pela equidade de representação, consideradas as peculiaridades regionais e ressalvadas as exceções disciplinadas por este edital.
III- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes das entidades organizadas dos meios de hospedagem, serviços turísticos, gastronomia, indústria e comércio, turismo de base comunitária, com atuação no Município São Vicente Férrer, a serem eleitos, primando-se pela equidade de representação, consideradas as peculiaridades regionais e ressalvadas as exceções disciplinadas por este edital.
§ 3º - A classificação das Entidades candidatas dar-se-ão conforme o que estabelece seu Estatuto Social. As entidades que possuem mais de uma área de atuação serão classificadas pelo trabalho que exerce prioritariamente.
DOS VOTANTES
Art. 4º- Terão direito a voto:
a. Todos os representantes das Entidades e membros da Sociedade Civil que comprovem possuir políticas explícitas de atendimento e promoção ao Meio Ambiente e ao Turismo;
b. Os Membros titulares do COMMATUR indicados pelo governo municipal.
§1º- Cada entidade poderá somente credenciar para o processo de escolha um representante de cada área que esteja presente no Fórum de Eleições;
§ 2º - Cada um poderá representar uma única entidade;
Art. 5º- Os representantes deverão ser credenciados junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nesta cidade de São Vicente de Férrer, até o dia 07 de novembro de 2024.
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
DE ENTIDADES CANDIDATAS
Art. 6º- Fotocópia de documentos que comprovem a existência da Entidade: estatuto social e ata de posse da última diretoria.
Art. 7º - Requerimento à Comissão responsável pelo Fórum assinado pelo representante legal da Entidade solicitando a inscrição como candidata para compor o COMMATUR para o biênio 2024/2026.
Art. 8º - Os documentos deverão ser entregues até às 17h do dia 07 de novembro de 2024.
Art. 9º - O modelo de requerimento citado estará disponível na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Art. 10º - Fotocópia da Carteira de Identidade e Credenciamento de representante (assinado pelo representante legal da entidade) dos representantes que irão votar no Fórum de Eleição.
§ 1º - Cada representante poderá representar uma única entidade.
DA ANÁLISE DAS ENTIDADES CANDIDATAS E DOS RECURSOS
Art.11º - Recebidos os requerimentos de inscrição das Entidades, no mesmo momento a Comissão Eleitoral para o Fórum realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum de Eleição.
Art.12º – Caso não seja atingido o quórum mínimo de Entidades candidatas para comporem o COMMATUR até o dia 07 de novembro, a Comissão se reserva no direito de convidar todas as Entidades presentes a se candidatarem no dia do Fórum.
Art.13º– As Entidades que tiverem seus requerimentos indeferidos terão o prazo de 01 dia útil após receber a informação do indeferimento parcial para apresentarem recurso por escrito dirigido à Comissão do Fórum na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO
Art.14º- O Fórum de Eleição da sociedade civil para compor o Conselho Municipal do Idoso será coordenado pela Comissão Eleitoral Organizadora, composta por membros designados em reunião pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único. Cabe à Comissão Organizadora dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades e Organizações não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.
Art.15º- A Comissão Organizadora responsabilizar-se-á por registrar a Ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências.
Art.16º- O Fórum de Eleição terá início às 09:00 h com a apresentação do Protocolo pela Comissão Eleitoral Organizadora, bem como a apresentação dos inscritos.
Art.17º- As representações concorrentes serão apresentadas aos participantes do Fórum, que após farão o processo de escolha dos 05 (cinco) representantes dos órgãos não governamentais para comporem o COMMATUR no Biênio 2024/2026.
DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS
Art.18º- Serão proclamadas eleitas, as Entidades/membros definidas/os pelo Fórum de Eleição.
Art.19º- O resultado das eleições das entidades e organizações que comporão o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Turismo será publicado no Diário Oficial da Prefeitura de São Vicente Férrer, e

disponível no site da Prefeitura.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.20º- Os conselheiros que representam as entidades e organizações escolhidas para o COMMATUR terão as seguintes responsabilidades:
I - Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício e extraordinárias, quando necessário;
II - Conhecer e cumprir o Regimento Interno e demais legislações em vigor.
Art.21º- Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Organizadora.
São Vicente Férrer (MA), 30 de outubro de 2024.

Adriano Machado de Freitas
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ANEXO I
FICHA DE CADASTRO – TITULAR
Nome:
CPF nº Telefone:
RG nº E-mail:
ONG/Instituição ou Empresa:
CNPJ:
Número de inscrição na CNEA (em caso de ONG):
Endereço completo:

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ANEXO II
FICHA DE CADASTRO – SUPLENTE
Nome:
CPF nº Telefone:
RG nº E-mail:
ONG/Instituição ou Empresa:
CNPJ:
Número de inscrição na CNEA (em caso de ONG):
Endereço completo:

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 76253f80597875301e5d4f89abf02689

RESENHA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023

RESENHA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA N G COSTA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 17.654.667/0001-00.OBJETO: Acrescer o valor de R$147.316,21 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) ao Contrato nº 87/2023 objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Rubens Figueiredo no Município de São Vicente Férrer-MA, representando um acréscimo de 24,81%. AMPARO LEGAL: art. 65 da LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO, Secretária Municipal de Educação; NATANAEL GOMES COSTA – Representante Legal

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 274fe3a3a5d95cd4fa0f70c0c3dbaa4f

ADRIANO MACHADO DE FREITAS

Prefeito

www.saovicenteferrer.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer

PÇA. DA MATRIZ, 04, CEP: 65220000

CENTRO - São Vicente Ferrer / MA

Contato: 9800000000

www.diariooficial.saovicenteferrer.ma.gov.br

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 33/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS:03751531360

Digitally signed by ADRIANO MACHADO DE FREITAS:03751531360
DN: c=BR, ou=Presencial; 45616309000149; AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ADRIANO MACHADO DE FREITAS:03751531360
Date: 06.11.2024 05:00:06 -0300